

Projeto Regulação de Mercados

Perguntas Frequentes

Novo Questionário de Avaliação de Clientes e Adequação de Investimentos

21 de agosto de 2018

ActivoBank

Perguntas Frequentes

Novo Questionário de Avaliação de Clientes e Adequação de Investimentos

1. Qual a razão que motivou a necessidade do ActivoBank criar um novo “Questionário de Adequação”?

Esta necessidade decorre da nova Diretiva europeia dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF II), a qual visa, entre outros aspetos, reforçar a transparência e eficiência dos mercados financeiros na EU e, em especial, assegurar uma maior proteção dos Investidores, introduzindo alterações na forma como as Instituições Financeiras se relacionam com os seus Clientes.

Nesse contexto, com o objetivo de prestar um serviço de maior qualidade aos seus Clientes, bem como dar resposta às novas exigências regulamentares, o ActivoBank procedeu à criação deste novo Questionário, que permite recolher informação mais detalhada dos seus Clientes quanto à sua experiência e conhecimento de instrumentos financeiros e serviços de investimento, situação financeira e capacidade para assumir perdas, necessidades e objetivos de investimento e tolerância ao risco, com vista a determinar o mercado no qual se enquadra (mercado-alvo), antes da prestação dos referidos serviços.

2. Qual a importância da realização deste Questionário para a aquisição/adesão a produtos/serviços de investimento?

Este questionário é imprescindível para aferir se um determinado produto/instrumento ou serviço financeiro lhe é adequado. Deste modo, é fundamental que nos preste toda a informação solicitada, de forma rigorosa, a fim de que possamos efetuar uma análise e avaliação mais detalhada antes de lhe prestarmos os referidos serviços.

3. Todos os Clientes terão de realizar o novo Questionário?

Não. Terão de realizar o novo Questionário, os Clientes Não Profissionais (Particulares ou Empresas), que pretendam adquirir produtos/instrumentos financeiros. Se é este o seu caso, recomendamos-lhe que o faça com a maior brevidade possível.

O referido Questionário não é exigido para Clientes classificados como Profissionais ou Contrapartes Elegíveis.

4. Sou Cliente Não Profissional e já respondi ao Questionário de Adequação anterior. Terei também que responder agora ao novo Questionário?

Sim, qualquer Cliente Não Profissional terá que realizar o novo Questionário caso pretenda transacionar produtos/instrumentos financeiros.

5. O novo Questionário é requerido apenas para os produtos financeiros complexos?

Não, o ActivoBank irá requerer o novo questionário na aquisição de qualquer produto de investimento (complexo ou não complexo), incluindo Depósitos Estruturados, Seguros de Capitalização e PPR/Reforma, cuja exigência nestes últimos, decorre da nova Regulamentação.

Desta forma, disponibilizar-lhe-emos informação adicional sobre a adequação ou não de um determinado produto/instrumento financeiro à sua situação específica, para que possa tomar as suas decisões de investimento de modo mais informado. A decisão de avançar, com base nesta avaliação, quando possível, será sempre sua.

6. Onde poderei realizar o novo Questionário?

O ActivoBank põe à disposição dos seus Clientes vários canais onde lhes é possível realizar o novo Questionário. Assim, poderá realizar o novo Questionário i) no canal internet (site ActivoBank e plataforma ActivoTrader), ii) através da Sucursal, ou iii) via Centro de Contactos, pelos números habituais.

7. Depois de realizar o novo Questionário, poderei continuar a transacionar com base na anterior habilitação?

Não, a partir do momento que realize o novo Questionário, deixa automaticamente de estar ativa a anterior habilitação, conferida através da resposta dada ao Questionário de Adequação antigo, passando a vigorar o resultado da avaliação efetuada no contexto do novo Questionário de Avaliação de Clientes e Adequação de Investimentos.

8. Como será determinada a possibilidade de transacionar as várias famílias de instrumentos financeiros?

A possibilidade de transacionar os instrumentos financeiros será determinada pela análise que realizamos à informação que nos prestou no âmbito do novo Questionário, em termos de conhecimento e experiência em cada família de instrumentos financeiros e, simultaneamente, em relação ao mercado-alvo em que se insere. Assim, o novo Questionário encontra-se estruturado em torno de 4 blocos de questões que se destinam a avaliá-lo nestas duas perspetivas.

9. A informação a prestar na resposta ao Questionário deve refletir a minha situação no contexto estrito da relação com o ActivoBank, ou numa perspetiva global?

A informação a prestar no contexto do “novo Questionário” tem como objetivo permitir-nos realizar a sua avaliação de forma adequada, pelo que, para o podermos fazer, deverá refletir a sua situação enquanto Investidor, numa perspetiva global. Deste modo, por exemplo informações relativas ao seu património, ou no que se refere à sua experiência (número de transações realizadas e volume), deve considerar a sua situação não só no quadro da relação comercial que mantém com o ActivoBank, mas também noutras Instituições, com as quais eventualmente trabalhe.

10. Não tenho intenção de adquirir novos produtos de investimento no curto prazo. Devo ainda assim realizar o novo Questionário?

A exigência de realização do Questionário por parte de um Cliente Não Profissional coloca-se apenas se pretender adquirir produtos/instrumentos financeiros. Assim, mesmo que não tencione adquirir produtos de investimento no curto prazo, poderá fazê-lo, no entanto não é obrigado a realizar o novo Questionário.

11. E se tiver produtos/instrumentos na minha carteira e quiser proceder à venda desses instrumentos, tenho que realizar o referido Questionário?

Não, apenas necessita de realizar o Questionário se pretender proceder à aquisição ou subscrição de produtos / instrumentos financeiros.

12. Pretendo adquirir um instrumento financeiro específico. Devo responder ao questionário focando a minha resposta apenas no conhecimento e experiência relativa ao instrumento no qual estou interessado?

A realização do Questionário deve considerar sempre uma abordagem global, devendo por isso ser evitadas situações de realização de Questionários que foquem a avaliação do conhecimento e experiência apenas num produto / instrumento financeiro.

Assim, recomendamos que a sua resposta seja efetuada em relação a todas as famílias de instrumentos, por forma a recolher nessa interação a informação completa, ficando deste modo o Banco com elementos para aferir a adequação do produto em contexto no qual manifestou interesse, bem como para aferir, em futuras solicitações, se os produtos são adequados para si.

Desta forma, não necessita de realizar um novo Questionário sempre que pretenda adquirir um novo produto/instrumento financeiro.

13. Tenho conhecimento e experiência em determinada família de instrumentos financeiros – posso assumir que os poderei transacionar sem qualquer restrição?

Não, conforme referido anteriormente, para além do conhecimento e experiência para a Família desse Instrumento, a possibilidade de transacionar, depende também do seu enquadramento em termos de mercado-alvo.

Assim, deverá ter em conta que, apesar de poder possuir conhecimento e experiência em determinada família, poderão existir produtos dessa família que tenham um mercado-alvo que lhe seja completamente desadequado, e, como tal, não estará habilitado a transacioná-los.

14. Como é determinada a experiência num determinado instrumento financeiro?

A experiência é aferida através da indicação do número de transações e do montante em euros transacionado nesse instrumento financeiro.

15. Como proceder ao preenchimento do Questionário, no que se refere à componente de experiência nas diversas famílias de instrumentos financeiros, no âmbito do bloco de informação “I. Conhecimento e Experiência”?

Sempre que tenha experiência numa determinada família de instrumentos, deverá indicar-nos o número de transações feitas nos últimos 36 meses, bem como o respetivo montante envolvido, em euros.

Esta informação não significa que a sua experiência tenha sido adquirida exclusivamente no quadro da relação comercial com o ActivoBank, podendo ter sido conseguida na relação eventual com outra Instituição.

16. Não estou em posse de informação exata para preencher o número de transações realizadas e o volume em euros que as mesmas envolveram. O que deverei fazer?

O preenchimento dos campos relativos aos valores transacionados nos últimos 36 meses (número de transações e montante em EUR), não tem que refletir os valores exatos transacionados, podendo ser indicada uma ordem de grandeza aproximada que reflita com o maior rigor possível, a sua experiência durante aquele período.

17. O que acontece caso não preste a informação solicitada, relativa ao número de transações realizadas e ao volume em euros que as mesmas envolveram?

A ausência de preenchimento desta informação na resposta ao Questionário equivale, para todos os efeitos, a que nos tenha declarado não ter qualquer experiência no referido produto/instrumento financeiro, não podendo por isso essa informação ser considerada na avaliação que realizamos sobre a sua situação específica. Assim, recomendamos a indicação do melhor valor que lhe for possível determinar, sempre que tiver experiência no referido instrumento.

18. Respondo não ter experiência nem conhecimento dos serviços de consultoria e gestão de carteiras. Significa que não poderei contratar esses serviços?

A pergunta 4b) do Questionário, não tem o propósito de o avaliar e/ou habilitar aos serviços de consultoria e gestão de carteiras, mas apenas recolher informação adicional sobre o seu eventual conhecimento e experiência destes serviços, para além do serviço de execução.

Caso venha a mostrar-se interessado num destes serviços, a sua avaliação e/ou habilitação aos serviços de consultoria e gestão de carteiras será aferida através de um Questionário próprio (*Suitability Test*), e a adesão ao serviço, formalizada por contrato específico para o efeito.

Assim, o facto de não ter conhecimento nem experiência nestes serviços não significa que não possa aderir aos mesmos, sendo essa possibilidade determinada depois da avaliação específica que se mostra necessária.

19. Estou interessado em aderir aos serviços de consultoria para investimento ou gestão de carteiras. Para além do Suitability Test terei também que realizar o Questionário de Avaliação de Clientes e Adequação de Investimentos?

Sim, os Clientes têm que realizar o Questionário de Avaliação de Clientes e Adequação de Investimentos bem como o *Suitability Test* específico, caso pretendam aderir a um dos serviços referidos.

20. Por lapso enganei-me na resposta ao Questionário. É possível proceder à sua correção?

Sim, para além da resposta inicial ao Questionário, dispõe de mais duas possibilidades de correção que poderá utilizar até perfazer o total de três tentativas. Uma vez esgotadas as possibilidades de correção disponíveis, ficará inibido de realizar novo Questionário durante um período de 30 dias a partir da data da terceira tentativa.

21. O Questionário de Avaliação de Clientes e Adequação de Investimentos, uma vez realizado, tem algum prazo de validade?

Sim, o Questionário é válido por um período de 3 anos.

22. Se o Questionário é válido por um período de 3 anos, significa que apenas terei que proceder à sua atualização no final desse prazo?

Não necessariamente. O Questionário deve ser atualizado sempre que existam alterações relevantes às informações que nos prestou, devendo ser da sua iniciativa o pedido de atualização.

Ao final de 3 anos, caso não nos tenha solicitado qualquer atualização, tomaremos a iniciativa de lhe solicitar a correspondente revisão.

23. Na resposta ao Questionário, declarei ter conhecimento e experiência em vários instrumentos financeiros, no entanto em alguns deles não fiquei habilitado a transacioná-los. Trata-se de um problema?

A determinação da habilitação aos diferentes instrumentos financeiros decorre da aplicação de um modelo de análise, sobre as respostas prestadas às diferentes perguntas do Questionário e não apenas sobre as respostas diretas dadas à pergunta 4, relativa aos conhecimentos e experiência para avaliar os riscos associados à negociação dos diversos instrumentos financeiros.

Assim, é possível que, apesar de ter declarado ter conhecimento e experiência em um ou mais instrumentos financeiros, não fique habilitado a alguns dos referidos instrumentos, não sendo esta situação atribuível à existência de um problema.

O modelo implementado foi sujeito a testes exaustivos prévios, tendo-se mostrado robusto e de acordo com as definições efetuadas.

24. Depois de ter realizado o novo Questionário deixei de poder transacionar uma família de instrumentos que anteriormente transacionava de forma normal. O que devo fazer?

A determinação da sua habilitação no âmbito do novo Questionário, entra em linha de conta com variáveis até agora não consideradas no âmbito do Questionário anterior, pelo que pode acontecer que um Cliente habilitado a transacionar uma determinada família de instrumentos financeiros anteriormente, possa passar a não estar habilitado a fazê-lo após realizar o novo Questionário.

Quando tal acontecer, recomendamos uma verificação criteriosa das respostas dadas, no sentido de aferir que a informação que nos prestou se encontra corretamente refletida no Questionário.

25. No caso de não estar habilitado a adquirir um determinado produto/instrumento financeiro, poderei ainda assim avançar com a sua aquisição?

Sim, é possível, caso seja essa a sua decisão, mediante assinatura de um documento adicional específico (“Intenção de Transação sob Responsabilidade do Cliente”), porém não deixaremos de alertá-lo que, face à informação que nos prestou, o referido instrumento não é adequado à sua situação específica. A decisão final em avançar, será sempre sua.

Contudo existem algumas restrições, nomeadamente quando o Instrumento financeiro que pretende adquirir, em termos de risco e horizonte temporal, se revelar completamente desadequado face à informação que nos prestou através do Questionário. Nessas situações, por uma questão de proteção, não iremos deixá-lo prosseguir com a transação.

26. Poderei recorrer diretamente a Intenção de Transação sob Responsabilidade do Cliente para executar uma transação sobre um instrumento que pretenda adquirir e ao qual não esteja habilitado, sem realizar o novo Questionário?

Não, deixou de ser possível recorrer diretamente à “Intenção de Transação sob Responsabilidade do Cliente” para adquirir instrumentos financeiros, sem ter realizado previamente o Questionário de Avaliação de Clientes e Adequação de Investimentos.

Deste modo, um Cliente Não Profissional que se recuse a realizar o Questionário, ficará impossibilitado de adquirir qualquer instrumento financeiro.

27. A Intenção de Transação sob Responsabilidade do Cliente é válida por quanto tempo e para que tipo de instrumentos financeiros?

A Intenção de Transação sob Responsabilidade do Cliente quando for possível de utilizar é válida por instrumento financeiro e apenas para o próprio dia.